



PORTARIA Nº 067/2017 de 13 de setembro de 2017.

"Concede Pensão por Morte a dependente de Servidor aposentado falecido que menciona e dá outras providências".

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 055/2017, exarado no Procedimento Administrativo nº. 059/2017.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Pensão por morte, em conformidade com o disposto no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, ao menor **GABRIEL REIS SOARES SIQUEIRA**, CPF nº **109.630.156-30**, na qualidade de **FILHO, menor de 21 anos**, dependente do segurado aposentado **MOACIR SOARES SIQUEIRA**, matrícula nº. **030172/40**, CPF: n.º **126.586.506-04**, que ocupava o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I (APOSTILADO)**, símbolo **V-12**, regime jurídico **ESTATUTÁRIO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, em razão do seu falecimento em **13/07/2017**, devendo perceber **100%** do total de seu último provento, a contar de **13/07/2017**.

Art.2º. O valor desta pensão será ser reajustado sempre na mesma data estabelecido para os servidores em atividade.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos a partir de 13/07/2017*.

Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2017.


Ari Jório
Diretor-Presidente



Ari Jório
Diretor Presidente/IMP
CPF: 459.167.056-20
Decreto nº 067/2017

Reg. às Fls.: 06 - Livro Mecanizado nº. 09